

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º/2010.

Acrescenta dispositivo ao artigo 7º da Resolução nº. 215, de 1º de dezembro de 1993, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal de Unaí e de sua família, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 7º da Resolução nº 215, de 1º de dezembro de 1993, o seguinte parágrafo 3º:

“Art. 7º.....
§1º.....
§2º.....

§ 3º Excepcionalmente, no período de abril a julho de 2010, a contribuição de que trata o inciso I deste artigo será de 50 % (cinquenta por cento).” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de fevereiro de 2010; 66ª da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Presidente

VEREADOR HERMES MARTINS
1º Secretário

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura visa aumentar, excepcionalmente no primeiro semestre de 2010, de 20 % (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento) a contribuição do servidor para o custeio do programa de saúde fornecido por esta Casa Legislativa.

O motivo que arrazoa a proposição em epígrafe é a drástica redução no repasse financeiro recebido do Poder Executivo, que se deu por dois motivos, quais sejam: a) a promulgação da Emenda Constitucional n.º 58, de 2009; e b) a forte queda da arrecadação municipal no exercício de 2009.

A citada Emenda Constitucional reduziu o percentual que servia de base para o cômputo do limite de despesas do Legislativo Municipal de 8% (oito por cento) para 7 % (sete por cento); ocasionando, em termos reais, uma perda no repasse de aproximadamente R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

A queda da arrecadação municipal, considerando somente as receitas que compõe o cálculo do repasse de recursos para a Câmara, foi da ordem de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), o que resultou em uma perda adicional no repasse de aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Por essas razões, necessário se faz contingenciar despesas, razão pela qual se espera contar com o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis para aprovação da presente matéria.

Unaí, 8 de fevereiro de 2010; 66^a da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Presidente

VEREADOR HERMES MARTINS
1º Secretário

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
2º Secretário